

PORTARIA Nº 3419/SRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reclassifica o Aeroporto de Cuiabá/Marechal Rondon (SBCY) para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93-E, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 38, inciso I, do Regimento Interno mencionado, e 28 do Anexo à Portaria nº 306/GC5, de 25 de março de 2003, e na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta no processo nº 00058.111759/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014, para reclassificar o Aeroporto de Cuiabá/Marechal Rondon (SBCY), localizado no município de Várzea Grande (MS), da 2ª para a 1ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS